L E I Nº 660

A Câmara Municipal de Igarassu, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido uma gratificação de Cr$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), mensalmente ao encarregado / do motor de luz de Tres Ladeiras, a partir de setembro do ano de 1960.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$. 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros), para ocorrer com as / despesas a que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 8 de março de 1961.

(a) Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -